

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

PORTARIA Nº 023-R, 29 DE MARÇO DE 2023

Altera a Portaria SEFAZ nº 33-R, de 30 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Demonstrativo de Resultado de Caixa do Tesouro Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 98, incisos I e II da Constituição Estadual, combinado com o art. 46, alíneas "a" e "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975; e com as informações constantes do processo nº 2023-94FP1;

Considerando a função institucional da Subsecretaria do Tesouro Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, que tem como jurisdição administrativa o planejamento, a supervisão, o controle e a avaliação das atividades relacionadas com a administração dos Sistemas Financeiro e Contábil do Estado; e

Considerando a importância da disponibilização de informações contábeis transparentes, compreensíveis à sociedade e que facilitem o acompanhamento do desempenho do caixa do tesouro estadual.

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria SEFAZ nº 33-R, de 30 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Demonstrativo do Resultado de Caixa do Tesouro Estadual evidenciará:

- I** - A receita de caixa do tesouro prevista em confronto com a realizada;
- II** - A despesa de caixa do tesouro fixada em confronto com a realizada;
- III** - As transferências efetuadas aos demais poderes para fins de cobertura da insuficiência financeira do Regime Próprio de Previdência do Servidor Público - RPPS;
- IV** - Os duodécimos previstos em confronto com os transferidos;
- V** - O resultado bruto de caixa do tesouro estadual;
- VI** - As despesas pagas com recursos do superávit financeiro;
- VII** - O resultado líquido de caixa do tesouro. " (NR)

Art. 2º Fica alterado o Anexo único da Portaria SEFAZ nº 33-R, de 30 de outubro de 2018, nos termos do Anexo Único desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 29 de março de 2023.

MARCELO ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 2º)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DE CAIXA DO TESOURO ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
<PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO>
PODER EXECUTIVO

Em Reais

RECEITAS (I)	Previsão da Receita Caixa do Tesouro - Reprogramada conforme Anexo II do Decreto nº 5.067-R/2022 (a)	Receita Arrecadada	% Realizado (b/a)
		Acumulada do Exercício (b)	
RECEITA DE CAIXA DO TESOURO			
Receitas Tributárias			
IRRF			
IPVA			

ITCD			
ICMS			
Outras Receitas Tributárias			
Receitas de Contribuições (Previdenciárias)			
Receita Patrimonial			
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receita de Serviços			
Transferências Correntes			
Cota-Parte do FPE			
Transferências da LC 61/1989 - IPI			
Cota-Parte Royalties do Petróleo			
Cota-Parte Royalties Participação Especial			
Transferências de Recursos do FUNDEB			
Outras Transferências Correntes			
Demais Receitas Correntes			
Multas, Juros, Dívida Ativa e Correção Monetária - Tributos			
Diversas Receitas Correntes			
Receita de Capital - Caixa do Tesouro			
Deduções da Receita Corrente - FUNDEB			
DESPESAS (II)	Dotação Inicial (c)	Despesas Liquidadas	% Realizado (d/c)
		Acumulado do Exercício (d)	
DESPESAS LIQUIDADAS - PODER EXECUTIVO			
Pessoal e Encargos Sociais			
Juros e Encargos da Dívida			
Outras Despesas Correntes			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
Reserva de Contingência			
TRANSFERÊNCIAS AOS PODERES (III)	Valor Previsto (e)	Valor Realizado (f)	% Realizado (f/e)
Aporte Financeiro RPPS - Demais Poderes			
Duodécimos			
(-) Devolução de Duodécimos			
RESULTADO BRUTO DE CAIXA DO TESOIRO (IV) = (I) - (II + III)			
DESPESAS PAGAS COM RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO (V)			
RESULTADO LÍQUIDO DE CAIXA DO TESOIRO (VI) = (IV) - (V)			

Fonte: Sistema <nome> Unidade Responsável <nome>

Notas Explicativas:

Contador Geral do Estado/SEFAZ-ES

Subsecretário do Tesouro Estadual

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1057139